



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0004127-03.2025.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS - SAPEV
ASSUNTO : Autorização. PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Aquisição de quatro veículos novos - Pickup de pequeno porte.

Decisão nº 4233 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida-se de procedimento licitatório instaurado por este Tribunal, na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à aquisição de quatro veículos novos do tipo pick-up de pequeno porte, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.

Concluída a fase competitiva, restou vencedora a empresa NossaTerra Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.705.924/0001-54, que apresentou proposta no valor total de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), atendendo integralmente às exigências editalícias, conforme registrado no Termo de Julgamento e demais manifestações constantes dos autos.

A unidade requisitante, por meio do Despacho 1795339, atestou a conformidade da proposta às especificações do Termo de Referência. A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, em seguida, exarou o Parecer 1237/2025 (1796156), no qual se manifestou pela regularidade e legalidade do certame, atestando a inexistência de óbices jurídicos à homologação e adjudicação do objeto.

Na sequência, a Diretoria-Geral encaminhou os autos com a Conclusão 1797368, submetendo o resultado à apreciação desta Presidência, sugerindo a homologação e a adjudicação do objeto, bem como o retorno dos autos à Secretaria de Administração para expedição da Nota de Empenho e demais providências administrativas.

É o breve relatório.

Decido.

O procedimento licitatório observou as normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 14.133/2021, tendo sido assegurados o princípio da publicidade, a competitividade entre os licitantes, a igualdade de condições e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração. As manifestações técnicas e jurídicas colacionadas aos autos não apontam qualquer vício capaz de macular o certame.

Assim, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90033/2025 e adjudico o objeto à empresa NossaTerra Veículos Ltda., CNPJ 30.705.924/0001-54, pelo valor total de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Enacminham-se os autos à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO**, Presidente, em 23/09/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1798135** e o código CRC **7157AE4F**.